



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

AUTÓGRAFO Nº 44/2024

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM A FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, DE ORIENTE-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e efetuar repasse com a FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, no valor de até R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.09-----SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.03 -----Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08-----Assistência Social

08.243----- Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0100 -----Atividades do Conselho Tutelar

08.243.0100.2007.0000-----Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

FICHA 3.3.50.43.00 ----- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-510.000

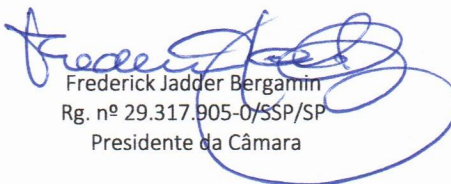
Recursos Próprios do Município ----- 47.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.

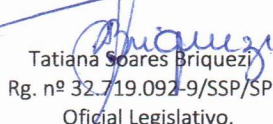
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo suplementadas se necessário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 03 de Dezembro 2.024.

  
Frederick Jadder Bergamin  
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

  
Tatiana Soares Briquezi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.